



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 99, de 19 de novembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 14.631,20 (quatorze mil, seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002.2301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000350 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13,90
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2409	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004076 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,07
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027.2405	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004190 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	654,23
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002.2603	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000633 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
20.695.0030.2609	Promoção do Turismo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006128 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.181,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	14.631,20

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002.1306	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007569 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,90
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2406	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040078 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	836,30
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002.1602	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006022 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.781,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	14.631,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 19 de novembro de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda